

MECANISMOS DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FRAUDES NAS EMPRESAS DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS DA BM&F BOVESPA*

SBARAINI, Aline Cristina
Faculdade Santa Lúcia
alinecs2@hotmail.com

PRADO, Eduardo Vieira do
Faculdade Santa Lúcia
eduardo_prado@ig.com.br

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi investigar os mecanismos para prevenção e detecção de fraudes, os quais são essenciais para as boas práticas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Compliance. O combate à fraude auxilia as organizações a solidificarem sua reputação perante o mercado, proporcionando transparência e geração de valor para os acionistas. A metodologia da pesquisa utilizada para atendimento dos objetivos é a pesquisa documental das informações divulgadas pelas empresas pesquisadas no formulário de referência divulgado para o exercício de 2014, o qual é publicado no website da BM&F Bovespa, bem como por meio do Código de Ética divulgado por estas empresas. Como resultado foi identificado que os mecanismos de prevenção e detecção de fraudes foram abordados pelas empresas em seu formulário de referência, sendo que de forma limitada e direcionada a grupos específicos, demonstrando assim a limitação desta publicação. Foi identificada a citação da Governança Corporativa, Compliance e da Lei Anticorrupção como mecanismos de prevenção e detecção

*Este artigo é parte integrante de Trabalho de Conclusão de Curso defendido em novembro de 2015, pela discente Aline Cristina Sbaraini, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Santa Lúcia, elaborado sob orientação de Prof. MSc. Eduardo Vieira do Prado.

de fraude, contudo as informações são divulgadas de forma incompleta e sem detalhes, o que aponta para melhorias no disclosure das empresas.

PLAVRAS-CHAVE: *compliance; controles; fraude; risco e prevenção.*

INTRODUÇÃO

A contabilidade é umas das principais ferramentas empresariais, que auxilia na tomada de decisão e controla a saúde financeira das empresas. A fraude é a maneira encontrada para adulterar demonstrações contábeis, evidenciar uma realidade inexistente e levar as empresas a perdas financeiras.

Segundo entendimento de Crepaldi (2013) é importante ressaltar que a fraude está relacionada ao ato de irregularidade cometida de forma voluntariosa, omitindo e adulterando as operações, documentos, demonstrações e registros contábeis.

No entanto, o cenário atual, requer o cumprimento das leis e procedimentos internos da empresa, para que haja transparência e geração de valor para os acionistas.

Nesse sentido, ressalta-se que o controle interno desempenha junto à organização um papel que visa unir procedimentos, métodos e rotinas com a função de preservar os ativos, fornecer informações contábeis transparentes e ajudar assim à administração da organização (ALMEIDA, 2010).

Desta forma é importante evidenciar a realidade do mundo empresarial, e investigar como a fraude é cometida, bem como os mecanismos de prevenção e detecção representados pelo sistema de controles internos nas organizações.

Nesta linha o problema de pesquisa é: Quais são os mecanismos de prevenção e detecção de fraudes no setor econômico de Petróleo, Gás e Biocombustíveis da BM&F Bovespa?

Quanto à justificativa pela escolha do tema se destaca o fato de que as empresas sofrem perdas imensuráveis com as fraudes, podendo ser elas de caráter financeiro ou na sua imagem empresarial perante a sociedade afetando sua perenidade. Sendo assim, é de suma importância que os mecanismos utilizados para prevenção e detecção de fraudes sejam identificados e divulgados. Com relação a escolha do setor, a justificativa

é que este representa um dos maiores escândalos recentes de fraudes em nosso país.

Para corroborar esta importância, segundo a KPMG (2015), o combate à fraude através de mecanismos de prevenção se tornou algo de extrema importância para as organizações, sendo que os mesmos auxiliam na gestão financeira e na governança corporativa, pois estes mecanismos solidificam a reputação da organização perante o mercado. O correto é que as organizações apliquem em sua gestão práticas preventivas as fraudes, analisando os dados externos e internos para que se possa chegar ao risco de fraude e sua redução. Assim, é de fundamental importância que a prevenção ocorra antes da fraude para que se possa detectar e combater. A organização deve elaborar rotinas de prevenção e combate às fraudes, para que fique claro para os colaboradores que há um mecanismo que combate as práticas que não estão de acordo com as diretrizes da governança corporativa. Sendo assim a organização estimula um ambiente ético, onde todos os membros da organização compreendem que estão expostos aos mecanismos e que devem segui-los.

O objetivo geral deste trabalho é verificar quais são os mecanismos de prevenção e detecção de fraudes nas empresas do setor pesquisado. Já os objetivos específicos são:

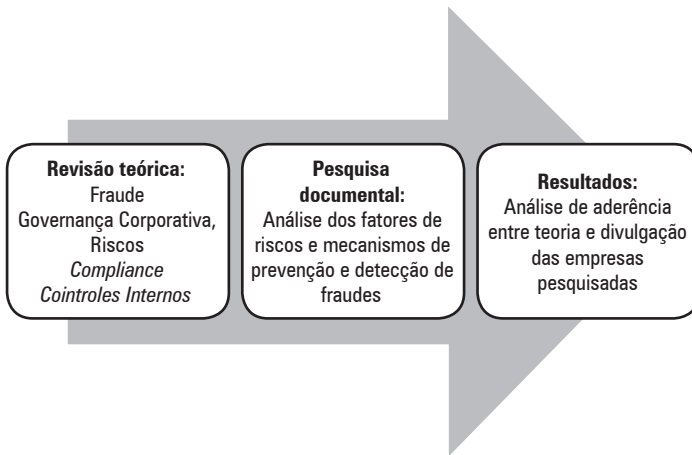
- Identificar na literatura os riscos apontados pelas organizações e os mecanismos existentes para prevenção e detecção de fraudes.
- Utilizar os dados extraídos da pesquisa para traçar um comparativo entre as empresas e literatura, no intuito de realizar uma análise de aderência das práticas sugeridas pela literatura e das práticas divulgadas pelas empresas. Assim é possível comparar as práticas utilizadas entre as empresas pesquisadas.

A metodologia da pesquisa utilizada para atendimento dos objetivos é a pesquisa descritiva documental das informações, divulgadas pelas empresas do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis da BM&FBovespa, através do formulário de referência divulgado para o exercício de 2014, o qual é publicado no *website* da BM&FBovespa. Como aspecto complementar, são utilizados os códigos de ética e *compliance* publicados pelas empresas em seu *website*.

Sendo assim, a hipótese levantada é que as empresas utilizariam os mecanismos para prevenir e detectar fraudes citados na literatura estudada na pesquisa bibliográfica e, portanto, divulgariam boas práticas de controle interno.

Na **Figura 1**, estão demonstradas a estruturação da pesquisa e os passos percorridos até a apresentação dos resultados da pesquisa:

Figura 1 - Estrutura da pesquisa e os passos percorridos até a obtenção dos resultados



Fonte: Baseado em IBGC (2009), IIA (2015), KPMG (2015), PRADO *et al.* (2014).

2. FRAUDE NO ÂMBITO EMPRESARIAL: SISTEMA DE GOVERNANÇA E TIPOS DE RISCOS

Neste tópico a fraude é conceituada na visão de diferentes autores, expondo suas características e tipos de fraudes a que as organizações estão sujeitas, evidenciando os componentes e elementos que caracterizam a ação fraudulenta.

2.1 Conceito de fraudes

Fraude é a conduta proposital de indivíduos que são responsáveis pela administração das empresas e do governo, onde são feitas trapaças para que se obtenha benefício indevido ou ilícito (RIBEIRO; RIBEIRO, 2011).

De acordo com Sá (2007) a fraude é uma ação intencional para prejudicar alguém, podendo ser assim, um conjunto de situações que visa um ganho, independente da forma que é conseguido.

“Fraude é um ato doloso cometido de forma premeditada, planejado, com a finalidade de obter proveito com o prejuízo de terceiros” (SÁ; HOOG, 2008, p.19).

Conforme Ribeiro e Ribeiro (2011) a fraude pode ser dividida em dois grandes grupos, com características diferentes e importantes, que devem

ser identificadas. Elas se dividem em informações contábeis fraudulentas e apropriação indevida de ativos.

Neste sentido a NBC TA 240 - Responsabilidade do Auditor Relacionada com Fraude em Auditoria de Demonstrações Contábeis afirma que a informação fraudulenta consiste em distorções intencionais juntamente com exclusão de valores das demonstrações com o propósito de fraudar informações para os usuários, a fim de provocar distorções nas demonstrações. Já a apropriação indevida de ativos se perpetua com roubos efetuados por colaboradores ou pela própria administração, tendo esta fácil acesso as informações. A apropriação indevida de ativo geralmente é unida a documentos e registros e documentos fictícios com o propósito de encobrir o extravio dos ativos (CFC, 2015).

Segundo a *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) (2015), a fraude pode ser classificada em fraude interna e externa, sendo a interna cometida pelos colaboradores da organização, com o objetivo de benefício próprio, utilizando-se dos meios tecnológicos para realizar e ocultar a fraude. A fraude externa se caracteriza por elementos que não estão ao alcance da organização, as fraudes cometidas são realizadas por fornecedores, clientes, fraude contra o capital intelectual e violação de dados da organização (ACFE, 2015).

2.2 Mecanismos de prevenção e detecção de fraude

Este tópico demonstra os elementos que compõe os mecanismos de prevenção e detecção de fraude que devem ser executados pelas organizações, como governança corporativa, programa de *compliance* e os controles internos se caracterizam elementos essenciais no combate à fraude.

2.2.1 Governança corporativa

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) define:

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade (IBGC, 2009,p19).

O principal objetivo da governança corporativa é a melhoria da organização com o passar do tempo. Com o intuito de alcançar o crescimento, as práticas de governança devem ser desenvolvidas pelo conselho de administração, que tem o dever de executar estratégias, traçar planos e cumprir metas, que garantam o crescimento e aumento do patrimônio da organização (EITEMAN; STONEHILL; MOFFETT, 2013).

2.2.2 Riscos

Na visão de Padoveze (2003), risco são as situações futuras desconhecidas, que podem provocar mudanças na obtenção dos objetivos estratégicos, financeiros e operacionais da organização. As organizações estão expostas a todo tipo de risco, que não estão somente relacionados ao componente financeiro da organização, por isso os riscos devem ser vistos e avaliados como algo que pode ser prejudicial, por isso devem ser analisados e evidenciados por meio de um sistema de gestão eficiente, pois qualquer risco pode afetar a organização.

No entendimento de Groppelli e Nikbakht (2010) citado por Prado *et al.* (2014), risco promove consequências negativas que impede a organização de alcançar algo esperado, podendo ser apontado também como uma perda ou ganho, este sendo conquistado através da aceitação do risco que está exposto.

Conforme o Instituto dos Auditores Internos (IIA) (2015), o risco de fraude é a possibilidade da ocorrência da fraude e as possíveis consequências ocasionadas. A ação fraudulenta está relacionada com as facilidades de se cometer a fraude dentro da organização, a motivação para cometer o ato fraudulento e o histórico de fraude da organização.

Dentro do gerenciamento de risco corporativo a análise do risco de fraude é um elemento decisivo, pois através da avaliação do risco é possível detectar onde a fraude ocorrerá e o possível fraudador. O risco de fraude pode ser identificado através de métodos que identifiquem os fatores relevantes da fraude e a estrutura potencial, é importante que os controles internos da organização sejam preparados para identificar o risco de fraude, sendo que os controles devem ser eficazes. Por fim o risco de fraude deve ser documentado e, quando ocorrer, a culpa atribuída aos fraudadores (IIA, 2015).

2.2.3 Compliance

Segundo a Associação Brasileira de Bancos Internacional (ABBI)

compliance “significa cumprir, executar, satisfazer, realizar o que lhe foi imposto, ou seja, *compliance* é estar em conformidade, é o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição” (ABBI, 2009, p.8).

“Ser *compliance*” é ter o conhecimento de todas as normas estabelecidas pela organização, cumprir os procedimentos e entender o quão importante é a ética e a transparência das atividades realizadas na organização. “Estar em *compliance*” nada mais é do que realizar as atividades empresarias seguindo regulamentos e normas internas e externas. O colaborador da organização tem papel fundamental na cultura de *compliance*, pois “ser e estar” em *compliance* é um compromisso individual assumido por cada colaborador em cumprir as normas e ter uma conduta ética (FEBRABAN, 2013, grifos nossos).

Segundo a ABBI (2009), o *compliance* agrega valor à organização, por meio desta prática o bom relacionamento com clientes e acionistas são estabelecidos, as normas, padrões éticos e cultura organizacional é evidenciada e colocada em prática de forma clara e objetiva por toda a organização. Quando a organização não está em *compliance* pode gerar a suspensão da licença da organização, assim como prejuízos a sua marca e reputação.

2.2.3.1 Lei Anticorrupção Brasileira (LACB)

Anteriormente a Lei 12.846/13 conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira (LACB), quando alguma fraude era cometida a organização muitas vezes saía imune da culpa, pois alegava que o ato corrupto foi realizado por um indivíduo. Sendo assim, o funcionário era punido e a organização era isentada da culpa. Por meio da Lei 12.846/13 as organizações serão responsabilizadas e punidas quando se envolverem em qualquer ato corrupto contra a administração pública, sendo passível de processo administrativo e civil (BRASIL, 2013).

A cultura do *compliance* através da Lei 12.846/13 será obrigatória dentro das organizações, pois é uma forma de prevenir a corrupção interna das organizações, através de normas éticas, caso fique provado a ato corrupto dentro da organização e a mesma possuírem o *compliance* a pena pode ser atenuada (BRASIL, 2013).

A Lei 12.846/13 através de seu Decreto nº 8.420 deixa claro e obrigatório que as organizações estão obrigadas a implantar um sistema de *compliance*:

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, programa de

integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira (BRASIL, 2015).

O programa de *compliance* instituído pela Lei 12.846/13 deve ser elaborado de acordo com as necessidades de cada organização, obedecendo a seus riscos e estrutura organizacional. Para que o programa seja executado com integridade a organização deve instituir um sistema de auditoria interna, todos dentro da organização devem estar comprometidos em atender o programa, é importante que haja um treinamento aos funcionários envolvendo todos os aspectos do programa, deixando clara a eficiência e a força coercitiva em caso de ação fraudulenta. Controles internos devem assegurar que as informações contidas nos relatórios financeiros sejam verdadeiras e confiáveis. Adicionalmente, é importante que a organização possua um sistema de denúncia contra as irregularidades que esteja ao alcance de funcionários e terceiros, que garanta o sigilo e à proteção a quem faz a denúncia, para que a organização mantenha um programa pleno é importante que o mesmo seja sempre monitorado com o intuito de aprimorar os métodos de prevenção, detecção e combate às fraudes (BRASIL, 2015).

2.2.4 Controles internos

O controle interno representa um papel fundamental nas organizações, qual apresenta um conjunto de métodos, procedimentos e rotinas com intuito de preservar os ativos, elaborar informações contábeis seguras e transparentes, auxiliando a administração no gerenciamento da organização (ALMEIDA, 2010).

O controle interno compatível com os objetivos da organização assegura a confiança nas informações contábeis, contribui efetivamente para que a organização alcance seus objetivos, melhorando o sistema de produção, por meio da redução de custo e aumento da qualidade de produtos e serviços, assegurando assim a competitividade de mercado (RIBEIRO; RIBEIRO, 2011).

Segundo Araújo e Arruda (2012), os procedimentos que fazem parte do sistema de controle interno são importantes ferramentas que são utilizadas pela organização para garantir que as políticas, metas e diretrizes sejam cumpridas.

No entendimento de Crepaldi (2013) podemos exemplificar os controles internos referentes ao ativo como:

- Controle Interno de caixa e banco: são controles relacionados ao disponível da organização que são essenciais, pois o disponível da organização é um elemento que representa um grande risco e conseqüentemente é difícil de ser controlado.
- Controle Interno de estoque: envolvem os controles contábeis e físicos, a segregação de função assegurando que a pessoa que controla o estoque não pode efetuar a venda e a compra deste estoque (CREPALDI, 2013).

Ainda sobre a perspectiva de Crepaldi (2013) podemos exemplificar os controles internos referentes ao passivo, patrimônio líquido e resultados como:

- Controles Internos do Passivo: são realizados com o intuito de garantir a veracidade das contas e a sua correta classificação, as contas de fornecedores a pagar devem ser confrontadas com as respectivas compras.
- Controle interno do Patrimônio Líquido: é de fundamental importância que os controles internos sobre o patrimônio líquido assegure que as transações patrimoniais sejam autorizadas.
- Controle Interno do Resultado: Assegurar, por exemplo, que as despesas adquiridas não sejam pagas mais de uma vez e vendas sejam subfaturadas e registradas na caixa.

2.2.4.1 Limitação do controle interno

Segundo Ribeiro, Ribeiro (2011), o controle interno por mais confiável que se apresente, proporciona a organização apenas uma segurança razoável em relação à execução dos objetivos contábeis e operacionais, estando passível a limitações que são inerentes ao controle interno.

Conforme Almeida (2010), as limitações do controle interno estão relacionadas ao conluio dos funcionários em relação à apropriação de bens da organização que muitas vezes não é detectado pelo controle, pois a combinação realizada é capaz de burlar o controle interno. Outra limitação destacada é que se os funcionários não possuem instruções corretas sobre as normas internas da organização podem comprometer o andamento do sistema de controle interno. Por fim quando os funcionários são negligentes em relação às obrigações a serem cumpridas o controle interno se limita. Mesmo que a organização possua um sistema de controle interno excelente ela deve ficar atenta a esses pontos, pois os mesmos podem fragilizar o sistema de controle interno.

3. ANÁLISE DOS FATORES DE RISCOS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FRAUDES DAS EMPRESAS PESQUISADAS

Este capítulo apresenta a metodologia de pesquisa e os resultados verificados por meio das informações divulgadas pelas empresas pesquisadas.

3.1 Metodologia de pesquisa

A metodologia desenvolvida no presente trabalho é fundamentada na pesquisa descritiva, especificamente a pesquisa documental.

Na visão de Severino (2007) a pesquisa documental é fundamentada em documentos de um modo amplo, utilizando um vasto leque de documentos como, jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais, documentos digitais e não somente os documentos impressos. Os documentos utilizados na pesquisa podem ser tratados como uma matéria-prima, pois a partir dele que irá se desenvolver a investigação e análise proposta pela pesquisa.

A escolha pela pesquisa documental se deu pelo motivo de todas as informações que se fazem necessárias para a pesquisa estarem disponibilizadas em forma de documentos divulgados pelas empresas ao público. Por meio destes documentos é realizado um levantamento de todos os dados importantes, a qual é complementada por uma análise comparativa entre as diferentes empresas e as boas práticas de prevenção de fraudes citadas pela literatura.

3.2 Identificação das empresas pesquisadas

Optou-se pela pesquisa de empresas de capital aberto do segmento de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, listadas na BM&F Bovespa. Tal pesquisa é fundamentada no formulário de referência apresentado no *website* da BM&F Bovespa no ano de 2014, com o intuito de demonstrar os riscos apresentados pelas empresas, bem como os mecanismos de prevenção de fraudes.

A escolha pelo setor se embasa nos recentes escândalos de fraude envolvendo a Operação Lava Jato da Polícia Federal, que é a investigação de um esquema bilionário de desvio e lavagem de dinheiro envolvendo a Petrobras, onde grandes empreiteiras organizadas desembolsavam propina a diretores e gerentes da Petrobras e outros agentes públicos. Em seu balanço publicado em abril de 2015, a Petrobras admitiu perdas com a fraude e

corrupção no valor de R\$ 6,2 bilhões, contudo a polícia federal estima que o valor envolvendo esta fraude seja cerca de R\$ 19 bilhões, representando assim três vezes o valor admitido pela Petrobras (PORTAL G1, 2014).

O setor representa grande importância para economia brasileira. Em julho de 2015 ele representou 6,48% do valor de mercado das empresas listadas na BM&FBovespa.

Já o formulário de referência é uma publicação anual exigida pela instrução 480 da CMV de 2009. Adicionalmente, foi considerado no escopo a análise do documento do código de ética e *compliance* divulgado no website das empresas pesquisadas, devido a este documento apresentar o tom de ética das empresas e também abordar sobre mecanismos de prevenção de fraudes.

Dentre as empresas pesquisadas, duas não apresentaram até a data da referente pesquisa as informações do formulário de referência, referente a 2014 são elas: A empresa Óleo e Gás Participações S.A. e Refinaria de Petróleos Manguinhos S.A. que se encontravam em recuperação judicial, podendo ser este um dos motivos para a não apresentação do formulário de referência, sendo assim as duas empresas não foram consideradas na pesquisa.

Sendo assim, a pesquisa se limitou as 4 empresas demonstradas no

Quadro 1:

Quadro 1: Empresas Analisadas

Empresa	Valor de mercado das empresas em julho/2015	Nível de Governança
OGX PETROLEO E GAS S.A.	R\$ 161 Milhões	Tradicional Bovespa
PETRO RIO S.A.	R\$ 102 Milhões	Novo Mercado
PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	R\$ 145 Bilhões	Tradicional Bovespa
QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 1,6 Bilhão	Novo Mercado

Fonte: Baseado em informações da BM&FBovespa (2015).

Como se pode observar no quadro acima, a BM&FBovespa possui diferentes níveis de governança, que podem ser identificados como Nível 1, Nível 2, Novo Mercado, Tradicional Bovespa, Bovespa Mais e Bovespa Mais 2. As empresas pesquisadas integram o Novo Mercado e a Tradicional Bovespa.

Sendo assim as empresas listadas no Novo Mercado devem adotar um conjunto de regras e regulamentos societários que ampliam o direito dos acionistas, adotando uma política de divulgação de informações transparente, clara e abrangente, levando as empresas a buscar o mais alto nível de governança corporativa. Já as empresas listadas na Tradicional Bovespa não adotam as práticas de governança exigidas para os outros níveis, onde não é exigido um grau elevado de governança corporativa, simplesmente as empresas cumprem exigências mínimas e as leis estabelecidas (BM&FBOVESPA, 2015).

No final desta pesquisa é traçado um comparativo entre os riscos apresentados pela literatura e os principais riscos mencionados pelas empresas, evidenciando assim, quais são os mecanismos de controle que são utilizados para prevenção dos riscos e conseqüentemente das fraudes.

3.3 Fatores de risco e controles internos apontados

Como passo inicial elegeu-se o mapeamento dos fatores de riscos abordados do formulário de referência pelas empresas pesquisadas, o qual foi posteriormente consolidado e sumarizado por meio do Microsoft Excel. Os fatores de riscos foram classificados nas seguintes categorias, fatores de mercado, regulamentação, operacional, estratégia, político, relações comerciais, relações humanas, relação com acionista, conforme pesquisas demonstradas por Prado *et al.* (2014).

Os fatores de riscos apresentados pelas empresas estão sintetizados no **Quadro 2**:

Quadro 2 – Principais fatores de riscos.

Categorias de Riscos	Quantidade de Fatores de Riscos	%	Principais fatores de riscos mencionados
Fatores de mercado	10	22%	Taxa de Juros; Flutuação nos preços do petróleo; Instabilidade e Flutuação do Câmbio; Inflação; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco com oferta e demanda do petróleo; Queda nos preços internacionais da commodity; Risco com transações de Hedge; Aumento da demanda para países com forte crescimento econômico como China e Índia.

Categorias de Riscos	Quantidade de Fatores de Riscos	%	Principais fatores de riscos mencionados
Regulamentação	8	18%	Risco com ações praticadas pela OPEP e ANP; Política regulatória para a indústria de petróleo; Legislação, regulamentos federais, estaduais e municipais; Intensificação e rigidez nas leis ambientais; Regulamentação internacional; Alteração na lei do Petróleo; Alteração na legislação tributária; Impedimento ou restrição do governo federal de explorar as reservas de petróleo e gás natural.
Operacional	6	13%	Risco com a apólice de seguro; Incêndios e explosões; Vazamento de gás e petróleo; Avaria de equipamento e ferramentas; Risco com o transporte de petróleo e gás; Desastre natural e condições climáticas.
Estratégia	6	13%	Risco com <i>Joint Ventures</i> ; Perda de integrantes da administração; Risco com controladas e coligadas; Término ou não renovação do contrato de concessão; Risco de incorporação e de não descoberta de reservas de petróleo; Risco com áreas potenciais em relação à quantidade e qualidade do petróleo e gás.
Político	5	11%	Desenvolvimento político, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil e em outros países; Acontecimento político, econômico e social no Oriente Médio, Estados Unidos, América Latina, África Ocidental; Crises políticas e econômicas no Brasil e em outros países; Terrorismo e instabilidade política em regiões produtoras de petróleo; Instabilidade social e política.
Relação com acionistas	4	9%	Conflito de interesses entre acionista controlador e demais acionistas; Risco com partes relacionadas; Risco com formação de aliança dos acionistas; Conflito de interesses na administração.
Relações Comerciais	3	7%	Risco com Concorrentes; Risco com fornecedores; Risco com clientes.
Recursos Humanos	3	7%	Disputa trabalhista, interrupções ou redução de produção; Escassez de pessoal qualificado; Custo da mão de obra.
Total	45	100%	

Fonte: Baseado em informações do formulário de referência da BM&F Bovespa (2015).

É possível identificar através dos riscos mencionados pelas empresas que os principais podem ser classificados nas categorias de fatores de mercado, regulamentação, estratégia, operacional e político, sendo que os riscos operacionais, de mercado e de estratégia podem ser parcialmente amenizados com controles internos da empresa. Por outro lado os riscos político e de regulamentação são riscos sistêmicos, o que dificulta o seu controle, sendo assim a empresa deve ficar atenta a todos os acontecimentos que cercam estes riscos.

Traçando um comparativo entre os riscos mencionados pelas empresas e os riscos abordados na literatura apresentada como Padoveze (2013) e IIA (2015), é possível identificar que os riscos evidenciados na literatura pesquisada foram abordados pelas empresas.

A análise dos dados evidencia que todas as empresas pesquisadas do setor apontaram preocupação com o risco político, pois tais acontecimentos podem afetar a economia mundial, sendo assim o impacto negativo será percebido por todas. Vale salientar que o risco político dentro deste segmento realmente é um dos que apresentam maior impacto as organizações, devido à grandeza dos produtos comercializados.

Em relação aos riscos abordados na literatura por autores como Padoveze (2013) e IIA (2015) e que não foram apresentados por nenhuma das empresas, o risco de fraude se destaca como principal, não sendo mencionado por nenhuma, sendo ele no âmbito da pesquisa muito importante. Sendo assim a análise deste risco limita-se a literatura e não é claramente abordado pelas empresas pesquisadas no formulário de referência. É importante destacar que estes riscos estão diretamente ligados ao setor de atuação das empresas.

O próximo elemento identificado na pesquisa são os controles internos que as empresas mencionaram no formulário de referência como forma de controlar os riscos, podendo ser identificados no **Quadro 3**:

Quadro 3 – Controles Internos Mencionados.

Categoria de Risco	Riscos	Quantidade de controles identificados	Mecanismos de prevenção utilizados para controle dos riscos por empresa
Estratégia	Risco com áreas potenciais em relação à quantidade e qualidade do petróleo	2	Utilizar dados geológicos e de engenharia para estimar os recursos gerando assim um grau razoável de certeza sobre o potencial da reserva (QGEP); Contratação de uma empresa especializada para elaboração das projeções potenciais (PETRO RIO).

Categoria de Risco	Riscos	Quantidade de controles identificados	Mecanismos de prevenção utilizados para controle dos riscos por empresa
Estratégia	Risco com <i>Joint Ventures</i>	1	Gerenciamento do risco através de um regimento interno do Comitê de <i>Compliance</i> (PETRO RIO).
Estratégia	Término ou não renovação do contrato de concessão	1	Cumprir todos os compromissos técnicos e financeiros celebrados no contrato (PETRO RIO).
Fatores de mercado	Instabilidade e Flutuação Cambial	4	Gerenciar o risco através do uso de instrumentos derivativos para minimizar a exposição cambial (PETROBRAS); Utilizar de estratégia de proteção patrimonial (Hedge) (OGX); Aplicação em um fundo cambial (QGEP); Deter uma posição de caixa no exterior (PETRO RIO).
Fatores de mercado	Risco de Crédito	2	Análise da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes e o acompanhamento das posições em aberto, em relação às instituições financeiras utiliza-se o relatório <i>Riskbank</i> (OGX); As aplicações financeiras são realizadas de forma conservadora (PETRO RIO).
Fatores de mercado	Risco de Liquidez	2	Manter um prazo compatível de vencimento de suas dívidas com a geração de caixa futuro, mantendo assim um caixa mínimo apropriado aos riscos projetados (PETRO RIO); Manter um caixa compatível com as necessidades da organização (PETROBRAS).
Fatores de mercado	Risco com Taxa de Juros	1	Utilizar instrumentos financeiros de contratos derivativos e utilizar de uma estratégia de proteção patrimonial (Hedge) (PETRO RIO);
Fatores de mercado	Flutuação e volatilidade nos Preços do Petróleo	1	Utilização de contratos de <i>Take-or-pay</i> (QGEP).
Regulamentação	Política regulatória para a indústria de petróleo	1	Gerenciamento do risco através de um regimento interno do Comitê de <i>Compliance</i> (PETRO RIO).

Categoria de Risco	Riscos	Quantidade de controles identificados	Mecanismos de prevenção utilizados para controle dos riscos por empresa
Regulamentação	Legislação, regulamentos federais, estaduais e municipais.	1	Gerenciamento do risco através de um regimento interno do Comitê de <i>Compliance</i> (PETRO RIO).
Regulamentação	Intensificação e rigidez nas leis ambientais	1	Gerenciamento do risco através de um regimento interno do Comitê de <i>Compliance</i> (PETRO RIO).
Relação com acionistas	Risco com partes relacionadas	2	Gerenciamento do risco através de um regimento interno do Comitê de <i>Compliance</i> (PETRO RIO); Adoção de uma política de transações com partes relacionadas (PETROBRAS).
Relação com acionistas	Conflito de interesses entre acionista controlador e demais acionistas	1	Adoção das práticas de Governança Corporativa (PETROBRAS).
Relação com acionistas	Risco com formação de aliança dos acionistas	1	Gerenciamento do risco através de um regimento interno do Comitê de <i>Compliance</i> (PETRO RIO).
Relação com acionistas	Conflito de interesses na administração	1	Adoção das práticas de Governança Corporativa e utilização da regra geral da companhia disposta no artigo 115 da lei das Sociedades por Ações (PETROBRAS).
Operacional	Risco com a cobertura da apólice de seguro	1	Contratação de uma apólice que garanta a cobertura de o maior número possível de riscos (QGEP).
Total		23	

Fonte: Baseado em informações do BM&FBovespa (2015).

Com base nessas informações é possível identificar que o maior número de controles apresentados está direcionado aos riscos de mercado. Um controle importante, apesar de divulgado de forma bastante genérica, que foi identificado na prevenção e controle dos riscos é a utilização de

estruturas de *compliance* e da governança corporativa que foi mencionado pela literatura apresentada e pelas empresas pesquisadas, o que evidencia a importância destes mecanismos na prevenção e detecção de fraudes.

Traçando um comparativo entre os controles apresentados na literatura por autores como Araújo e Almeida (2012) e Crepaldi (2013) e os mencionados na pesquisa, é possível identificar uma categoria que não foi mencionado por nenhuma das empresas e que na literatura se apresenta como importante dentro de um gerenciamento de risco e de controles de fraudes, que são os controles contábeis.

Os controles contábeis que foram mencionados pela literatura e não integram os dados analisados e fornecidos pelas empresas são: Controles do Ativo; Controles do Passivo e Controles do Patrimônio Líquido e do Resultado.

É importante ressaltar que estes controles são muito importantes na prevenção e detecção de fraudes nas demonstrações financeiras e que juntamente com os outros controles apontados tanto pela literatura quanto pelas empresas se tornam uma importante ferramenta de combate à fraude.

3.4 Diretrizes do código de ética e *compliance*

Devido à falta de informações detalhadas no formulário de referência, optou-se também pela pesquisa do código de ética e *compliance* das empresas pesquisadas.

No **Quadro 4** apresenta-se as diretrizes apontadas no código de ética de cada uma das empresas envolvidas que podem auxiliar na prevenção e detecção de fraudes.

Quadro 4 – Diretrizes do Código de Ética.

Diretrizes do código de ética	Quantidade de empresas que adotam as diretrizes	Características
Lei Anticorrupção	4	Todas as empresas abordam a Lei Anticorrupção como forma de inibir a fraude e corrupção, sendo a mesma obrigatória.
Conflito de Interesses	4	As empresas procuram se atentar a esta diretriz, devido ao fato de apresentar grandes possibilidades de ocorrência à fraude (conflito de interesses pessoais <i>versus</i> corporativos).

Diretrizes do código de ética	Quantidade de empresas que adotam as diretrizes	Características
Canal de Denúncia	4	É uma ferramenta importante que possibilita a denúncia anônima, que pode ser realizada por colaboradores, clientes, fornecedores e qualquer outra pessoa que tenha informações privilegiadas que possam auxiliar na identificação de fraudes e fraquezas de controles na organização.
Governança Corporativa	4	A adoção de um sistema de governança corporativa é essencial no combate à fraude.
Gestão de Riscos	3	Um processo contínuo e sistemático de gestão de risco auxilia na melhoria contínua dos controles de gestão e minimização dos riscos. (QGEP, PETRO RIO, PETROBRAS).
Sistema de <i>Compliance</i>	3	A Lei Anticorrupção determina a existência de programas de <i>Compliance</i> para que empresas possam minimizar eventuais penalizações frente a esta lei. Adicionalmente, se trata de um mecanismo importante para a implementação de uma cultura de boas práticas e combate à fraude. (QGEP, PETRO RIO, PETROBRAS).
Partes Relacionadas	3	Deve ser norteado por práticas transparentes sempre amparadas pelas leis e boas práticas contábeis, por ser um elemento que facilita o ato fraudulento devem ser monitoradas com regularidade. (QGEP, PETRO RIO, PETROBRAS).

Fonte: Baseado em informações do código de ética e *compliance* da OGX (2015), QGEP (2015), Petro Rio (2015), Petrobras (2015).

Traçando um comparativo entre a literatura apresentada, tais como por IBGC (2009), IIA (2015), KPMG (2015), Prado *et al.* (2014), e as diretrizes apresentadas pelas empresas, é possível identificar que em ambas é mencionada a lei anticorrupção, o *compliance*, a gestão de riscos e a governança corporativa como um mecanismo de prevenção e detecção a fraude.

Dentre as outras diretrizes que foram abordadas o Canal de Denúncia é um mecanismo de destaque que todas as empresas independentes do ramo de atividade devem adotar, pois tem o intuito de auxiliar na identificação do fraudador. Este canal foi evidenciado nas 4 empresas pesquisadas, o que

mostra a sua importância em relação à fraude.

É importante ressaltar que para as empresas obterem resultados relevantes em relação à prevenção e detecção de fraudes é fundamental que essas diretrizes sejam seguidas por todos os profissionais da empresa, sendo elas executadas da melhor maneira.

Para isso, as organizações devem conscientizar/treinar periodicamente seus colaboradores e monitorar o cumprimento destas diretrizes por meio de auditorias internas e externas.

4. RESULTADOS

A literatura apresentada com ênfase Araújo e Almeida (2012), Crepaldi (2013) IBGC (2009), IIA (2015), KPMG (2015), Prado *et al.* (2014) demonstra o quão importante são os mecanismos de prevenção e detecção de fraudes, destacando que por meio dos mecanismos apresentados é possível inibir o ato fraudulento, auxiliando a administração das empresas a atingirem seus objetivos.

As empresas pesquisadas apresentaram os riscos que cercam as suas operações, os mesmos foram identificados na literatura. No entanto um risco importante que não foi mencionado por nenhuma das empresas foi o risco de fraude.

Os mecanismos de prevenção e detecção de fraudes foram abordados pelas empresas em seu formulário de referência, sendo que de forma limitada e direcionada a grupos específicos, sendo assim não se pode afirmar que todos os controles adequados estejam sendo executados.

Em relação aos controles internos é possível identificar que o controle contábil, sendo ele muito importante em relação à fraude não foi mencionado por nenhuma das empresas pesquisadas como um método de prevenção e detecção de fraudes.

Estes fatores demonstram limitações no formulário de referência, visto que empresas focam na abordagem de riscos de mercado e não detalham outros riscos que podem afetar seu negócio, bem como os mecanismos utilizados para prevenção e detecção de fraudes. Além disso, as empresas não são obrigadas a abordar sua política e estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos (áreas responsáveis, estrutura organizacional). Tais informações seriam relevantes para as partes interessadas, principalmente acionistas ao tomar decisões de investimento ou venda de ações.

Em linha a este resultado, a CVM através da instrução nº 552, de 9 de outubro de 2014, estabelece que as empresas apresentem a política de

gerenciamento de riscos e os controles internos de forma detalhada, ou seja, devem ser informados os riscos de maior relevância e como os mesmos estão sendo gerenciados e os controles que estão sendo executados.

Outra mudança importante imposta pela instrução nº 552 é que os principais controles utilizados para elaboração das demonstrações financeiras e contábeis sejam informados no relatório de referência de forma detalhada. Esta mudança que é válida a partir de Janeiro de 2016 é bastante significativa, pois como foram evidenciadas na pesquisa realizada, as informações sobre o assunto são fornecidas de forma incompleta e sem detalhes, o que abre discussão sobre a execução correta das práticas de prevenção e detecção de fraudes, já que detalhes importantes podem estar sendo ocultados.

Um dado importante que foi evidenciado tanto na literatura, tais como IBGC (2009), IIA (2015), KPMG (2015), Prado *et al.* (2014), quanto no código de ética das empresas e nos controles mencionados no formulário de referência, neste de forma limitada, é a adoção como mecanismo de prevenção e detecção de fraude o sistema de Governança Corporativa, a Lei Anticorrupção e o Sistema de *Compliance*. Estas práticas as diferenciam no âmbito empresarial, pela transparência e controle proporcionado. Contudo a falta de detalhes quanto à divulgação destes mecanismos deixam dúvidas quanto a sua execução e efetividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hipótese levantada no início do referente trabalho foi confirmada, as empresas pesquisadas informam a utilização dos mecanismos de prevenção e detecção de fraudes, contudo não se pode afirmar que são executados de forma correta, pois informações que seriam relevantes à pesquisa não foram fornecidas de forma completa no formulário de referência, como o detalhamento de riscos e controles internos, bem como os sistemas de gerenciamento de riscos e controles.

Não se pode afirmar que a simples divulgação destas práticas impedirá a existência de fraudes nas empresas. Um exemplo é a Petrobrás que apontou que faz uso dos mecanismos de prevenção e detecção de fraudes, no entanto, está envolvida em um dos maiores escândalos de corrupção do Brasil.

Por outro lado, a transparência das informações é muito importante para as empresas, os acionistas e demais membros da sociedade e facilita a tomada de decisões por parte das partes interessadas. Com isso as empresas pesquisadas listadas na BM&F Bovespa devem buscar o maior detalhamento

das informações referente ao gerenciamento de risco e mecanismos que são utilizados para prever e detectar os riscos. A CVM também deve estimular uma maior divulgação das empresas, fiscalizar as informações divulgadas e punir empresas que não estejam em *compliance* com as regulamentações existentes. Nesta direção, entende-se que a instrução nº 552 poderá representar um marco para a divulgação mais completa das estruturas de gerenciamento de riscos e controles.

A principal delimitação desta pesquisa se encontra na pesquisa de um único setor da BM&F Bovespa, o qual apesar de sua importância possui apenas 4 empresas que divulgaram o formulário de referência. Outro ponto é a escolha de apenas 1 ano para a pesquisa (2014). Caso outros setores fossem pesquisados, assim como um período de maior abrangência, o resultado da pesquisa poderia ser diferente o que impactaria nas conclusões aqui relatadas.

Este trabalho contribui para mostrar a importância da utilização dos mecanismos de prevenção e detecção de fraudes. Sendo a fraude algo relevante ao mundo empresarial, é importante evidenciar como ela pode ser combatida e quais os meios utilizados nesta luta, pois inibir o ato fraudulento trará benefícios tanto para a empresa quanto para a sociedade em que ela está inserida.

Como pesquisas adicionais sugere-se estender a pesquisa a outros setores da BM&F Bovespa e períodos. Adicionalmente, poderia se traçar um paralelo entre riscos e mecanismos de prevenção e detecção de fraudes divulgadas por empresas listadas no Brasil versus grandes centros como EUA e Europa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C.. **Auditoria:** Um Curso Moderno e completo. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010, 517p.

ARAÚJO. I. P. S; ARRUDA. D.G.. **Fundamentos de Auditoria.** São Paulo: Saraiva. 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS INTERNACIONAL – ABBI (2009) – **Função de Compliance.** Disponível em < <http://www.abbi.com.br/trabalhos.php>> Acesso em 11 Abr. 2015.

ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS – ACFE – **Fraud -101.** Disponível em < <http://www.acfe.com/fraud-101.aspx>> . Acesso em abril de 2015.

BM&F BOVESPA. **Formulários de referência de empresas de capital aberto.** Disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas>>. Acesso em agosto de 2015.

BRASIL. **Lei Anticorrupção** - Lei n 12.846, de 1 de agosto de 2013. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm> Acesso em abril de 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica**. Disponível em; <<http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>>. Acesso em março de 2015.

CREPALDI, S. A.. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 9ª edição. São Paulo: Atlas, 2013.

CVM (Comissão de Valores Mobiliários) – **Instrução nº 552** (2014). Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst552.html>>. Acesso em setembro de 2015.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A. I.; MOFFETT, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 12 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS – FEBRABAN – **Cartilha Função de Compliance (2013)**. Disponível em <https://febraban.org.br/Acervo1.asp?id_texto=2072&id_pagina=85&palavra=>>. Acesso em abril de 2015.

GROPELLI, A. A.; NIKBAKHT, E.. **Administração Financeira**. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (2009)**. Disponível em <http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Codigo_Final_4a_Edicao.pdf>. Acesso em março de 2015.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS. (IIA) **Auditoria Interna e Fraude**. Disponível em <<http://www.globaliaa.org>>. Acesso em fevereiro de 2015.

KPMG - **Combate às Fraudes: Prevenção é a saída para diminuir as perdas das empresas**. Disponível em <http://www.kpmg.com/br/pt/estudos_analises/artigosepublicacoes/paginas/bm20-consumer-markets.aspx>. Acesso em março de 2015.

OGX PETROLEO E GAS S.A.. **Código de Conduta**. Disponível em <http://ri.ogpar.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=50107>. Acesso em agosto de 2015.

PADOVEZE, C.L.. **Controladoria Estratégica e Operacional: conceitos, estrutura, aplicação**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2013.

PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS. **Código de Ética do Sistema Petrobras, Guia de Conduta e Programa de Prevenção de Corrupção**. Disponível em <<http://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/perfil/transparencia-e-etica/>>. Acesso em agosto de 2015.

PETRO RIO S.A.. **Código de Ética e Conduta**. Disponível em <http://ri.petroriosa.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=32636>. Acesso em agosto de 2015.

PORTAL G1 – **Entenda a Operação Lava Jato**, 2014, São Paulo. Disponível em <<http://>>

g1.globo.com/politica/noticia/2014/04/entenda-operacao-lava-jato-da-policia-federal.html>. Acesso em agosto de 2015.

PRADO, E.V. *et al.* **Fatores de riscos em organizações com atuação internacional:** Um estudo das empresas de capital aberto da BM&F Bovespa. *ReFAE – Revista da Faculdade de Administração e Economia*, v. 6, n. 1, p. 103-123, 2014 Disponível em < <http://dx.doi.org/10.15603/2176-9583/refae.v6n1p103-123>> Acesso em agosto de 2015.

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.. **Código de Conduta Ética.** Disponível em <http://www.qgep.com.br/ptb/1076/QGEP3_CodigodeCondutaEtica_20150305_pt.pdf> Acesso em agosto de 2015.

RIBEIRO, J. M.;RIBEIRO, O. M.. **Auditoria Fácil.** São Paulo: Saraiva, 2011, 365p

SÁ, A. L. de. **Perícia Contábil.** 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007, 373p.

SÁ, A. L. de.; HOOG, W. A. Z.. **Corrupção, Fraude e Contabilidade.** 2ª.ed. Curitiba: Juruá, 2008, 188p.

SEVERINO, A. J.. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2007, 23 ed. rev. e atual, 304p.